



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**ATO DA MESA N.º. 18 /2020**

Considerando a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara disposto na Lei Complementar nº 40, de 15 de março de 2017, que criou 02 (dois) cargos de Recepcionista, pelo aumento dos serviços administrativos;

Considerando que as servidoras ocupantes do cargo de Telefonista vêm acumulando a função de Recepcionista, além de outras atribuições de responsabilidade;

Considerando a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento da Gratificação de Função, prevista no art. 7º, da citada Lei Complementar nº40/2017.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER**:

I - **Concedeu** gratificação de função de 30% (trinta por cento) às servidoras públicas: **CLAUDIA MENDES DA CRUZ e ROBERTA DOS SANTOS MORAIS SILVA**, por analisar e fiscalizar as contas das linhas fixas dos telefones deste Legislativo e exercerem as atribuições de Recepcionista, as quais são: atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; registrar utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam a solenidades; receber correspondências endereçadas à Câmara, enviando aos setores competentes; organizar e protocolizar documentos, enviando-os para os departamentos competentes; e outras tarefas correlatas;

II - O prazo da vantagem concedida por este Ato terá duração de 01 (um) ano, contados a partir de 03 de julho de 2020;

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de julho de 2020.

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**

Presidente

**MARCOS DE SOUZA**

1º Secretário

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

2º Secretário

**Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.**